
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 088/2022

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 088/2022, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposta limita-se a prévia e imprescindível autorização legislativa, nos termos do que determina a Lei Municipal nº. 1.915/2013, no sentido de firmar contrato de locação de imóvel urbano comercial para o funcionamento do complexo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, que será instalado em Campo Verde.

Inicialmente, esclarecemos que haverá uma unidade do Senai em nosso município, a fim de ofertar algumas modalidades de qualificação e aperfeiçoamento técnico e profissional aos munícipes, os cursos seguirão a metodologia da instituição e referida parceria será mediante Termo de Cooperação Técnica.

Diante da referida cooperação, restou consignado que o município em contrapartida aos serviços prestados pelo Senai, cederá o espaço físico para a execução das atividades, assim, torna-se imprescindível o atendimento da demanda, bem como, se faz necessária a formalização da presente locação, uma vez que não há disponibilidade de local adequado para acomodar os futuros alunos e usuários do sistema Senai.

Ressalta-se que as avaliações mercadológicas realizadas sinalizam a compatibilidade do valor proposto em relação ao preço praticado atualmente no município.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES
DE OLIVEIRA:
63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
63157675168
DN: CN=, O=CM, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - MT, OU=RECEITA E-COM, AT=OLIVEIRA, OU=AR ONLINE
CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=11587675000154
C=BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua assinatura de autenticação aqui
Data: 2022.06.11 15:38:23.0450
Hora (UTC): 2022.06.11 11:21:1

PROJETO DE LEI Nº. 088, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO
EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação que tem como objeto imóvel urbano edificado sob a matrícula nº. 14.819, no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Verde-MT, situado na Avenida Eugênio Prati, lote nº. 20, quadra nº. 02, loteamento denominado Green Ville, nesta cidade de Campo Verde/MT, em nome dos proprietários Orlando Alves Borba, Aparecida Pedrolina Martins Borda, Tiago Aparecido Oliveira Faria e Leticia Martins Borba, o bem imóvel comercial terá a finalidade de sediar o complexo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

Art. 2º. O valor do aluguel mensal da locação do imóvel acima discriminado será no importe de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - O contrato de locação será formalizado com a proprietária/representante legal Sra. Leticia Martins Borba, brasileira, gerente financeira, inscrita no CPF nº. 019.526.701-01, residente e domiciliada na Rua Poxoreu, nº. 193, bairro belvedere, nesta cidade de Campo Verde – MT.

Art. 3º. O contrato de locação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da administração, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de prorrogação contratual e reajuste de valores, estes estarão limitados ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2022.

ALEXANDRE LOPES
DE OLIVEIRA:
63157675168

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA 63157675168
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
OU=INE CERTIFICADORA, OU=Presencal
OU=1158797000184, CN=ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA 63157675168
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.11 15:38:02-0400
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 088, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO I – Ofício 242/2022 – SMADRH/CV

Ofício 242/2022-SMADRH/CV

Campo Verde-MT, 10 de agosto de 2022.

Ao Senhor

Felipe Terra Cyrineu

Procurador Jurídico

Prezado Senhor;

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por intermédio deste solicitar Elaboração de Projeto de Lei para locação de imóvel, localizado na Avenida: Eugenio Prati, Lote: 0020, Quadra: 0002, Loteamento: Residencial Green Ville, Campo Verde-MT, para instalação do SENAI.

Sem mais, aproveito a oportunidade para manifestar-lhe votos de estima e consideração.



Claudilei de Oliveira Borges
Secretário de Administração e RH



PROJETO DE LEI Nº. 088, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO II – Ofício nº. 379/2022 – SEMFAZ e Avaliações
Mercadológicas para fins de locação

Campo Verde-MT, 09 de Agosto de 2022.

Ofício nº 379/2022 – SEMFAZ

ILMO Sr.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nesta,

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao ofício nº 232/2022 – SMADRH, vimos por meio deste encaminhar as avaliações conforme solicitado.

Atenciosamente,

Arlete Fassicolo P. Nunes
ARLETE FASSICOLO P. NUNES

Secretária Municipal de Fazenda
Portaria nº 570/2021

*no setor
juridico*

[Signature]
Claudia de Oliveira Borges
Secret. de Admin. e RH
Portaria nº 529/2021
09/08/22

*Reunhi em
09/08/22
housus*



Av. Mato Grosso, 709 A – B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
Fone: (66) 3419-4616
Cel.: (66) 98439-7690

PTAM

PARECER TÉCNICO

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA Nº 37/2022

Recebido
Arlete Forzido P. Nunes
Arlete Forzido P. Nunes
Secretária de Fazenda
PORTARIA Nº 570/2021
08/10/2022

Resolução COFECI 1066/2007 e Ato Normativo 01/2011

Sumário

1. SOLICITANTE:	2
2. PROPRIETÁRIO:	3
3. OBJETO	4
4. OBJETIVO	5
5. INTRODUÇÃO	6
6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	7
7. DADOS DO IMÓVEL OBJETO	8
7.1 Identificação	8
7.2 Localização	8
7.3 Memorial descritivo	8
8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	9
9. CONCLUSÃO	10



Av. Mato Grosso, 709 A – B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
Fone: (66) 3419-4616
Cel.: (66) 98439-7690

1. SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Verde, Sec. Municipal de Administração.


Klebson Santos
CNAI 25991
Perito Avaliador



Av. Mato Grosso, 709 A – B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
Fone: (66) 3419-4616
Cel.: (66) 98439-7690

2. PROPRIETÁRIO:

Leticia Martins Borba Faria
CPF: 019.526.701-01


Klebson Santos
CNAI 25991
Perito Avaliador

3. OBJETO

Imóvel Comercial, medindo 363,45m², contendo 02 banheiros, localizado na Avenida Eugenio Prati, s/nº, sob o lote 20 da quadra 02, do bairro denominado Residencial Green Ville, nesta cidade e comarca de Campo Verde, MT.



4. OBJETIVO

Determinar o atual valor de mercado para locação do imóvel objeto.



5. INTRODUÇÃO

A Imobiliária MT Prime, com sede na Avenida Mato Grosso, Nº 709, Bairro Jardim Cidade Verde, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 18.823.085/0001-73, com o CRECI 6559-J, através do corretor de Imóveis Klebson Santos, CRECI 6149-F, CNAI 25991, foi contratada para determinar o valor de mercado do imóvel acima descrito para os devidos fins.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1/2001 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O responsável pela realização deste trabalho é:

KLEBSON SANTOS SILVA

Corretor de Imóveis – (CRECI-F/MT 6149)

CRECI 6559-J / MT

Perito Avaliador

CNAI 25991



Klebson Santos
CNAI 25991
Perito Avaliador

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica foi utilizada a metodologia descrita a seguir:

✓ **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO;**

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta, opiniões de corretores, investidores e proprietários de imóveis na região, com base nestes dados determina-se o valor.

7. DADOS DO IMÓVEL OBJETO

7.1 Identificação

- ✓ Matrícula: 14.819
- ✓ Data: 10/12/2020
- ✓ Folha nº: NI (não informado)
- ✓ Livro: nº 002
- ✓ CRI, Campo Verde, MT.

7.2 Localização

O imóvel objeto desta avaliação está localizado na Avenida Eugenio Prati, s/nº, sob o lote 20 da quadra 02, do bairro denominado Residencial Green Ville, nesta cidade e comarca de Campo Verde, MT.

7.3 Memorial descritivo

Imóvel em alvenaria, com bom acabamento, amplo espaço, com excelente localização.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os aspectos legais e formais da documentação não foram objetos de análise por parte deste avaliador, que se ateve à avaliação baseada nos documentos apresentados e em visita in loco.

A caracterização do imóvel foi feita na vistoria em 05 de Agosto de 2.022, este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito.

Por tanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem autorização prévia por escrito pela **IMOBILIÁRIA MT PRIME**. Através de seu representante.

9. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente Parecer, o avaliador responsável encontrou o valor do m² para locação do imóvel em:

R\$ 15,00 (quinze reais) M².

PARECER:

Com base nos dados levantados in loco no imóvel objeto deste parecer e nos dados de mercado, determinamos que o valor avaliado para locação deste imóvel é de **R\$ 5.451,75 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**

Concluído este relatório a **IMOBILIÁRIA MT PRIME**, abaixo representada legalmente pelo seu proprietário e avaliador responsável, coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que, por ventura, se façam necessários.

Campo Verde, MT. 08 de Agosto de 2022.



KLEBSON SANTOS
Perito Avaliador
CNAI 25991
Corretor de Imóveis
CRECI 6149-F

IMOBILIÁRIA FUNKLER

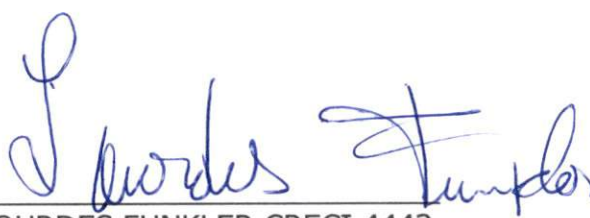
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT.

FINALIDADE: AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA FINS DE LOCAÇÃO.

IMÓVEL AVALIADO: SALÃO COMERCIAL QUE SERÁ LOCADO PARA O SENAI.

Campo Verde/MT, 08 de Agosto de 2022.

Adete Fossicolo P. Nunes
Arlete Fossicolo P. Nunes
Secretária de Fazenda
PORTARIA Nº 570/2021
08/08/22


LOURDES FUNKLER CRECI 4443

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

FINALIDADE: Avaliação Mercadológica para fins de locação

IMÓVEL: Um imóvel Urbano, compreendido pelo Lote nº 20 (vinte), da Quadra nº 02 (dois), do loteamento denominado "RESIDENCIAL GREEN VILLE", situado no perímetro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, o qual possui a configuração de um polígono regular, medindo 16,00 (dezesseis) metros de frente e fundos, por 28,20 (vinte e oito metros e vinte centímetros) de ambos os lados, ou seja, a área superficial de 451,20 m² (quatrocentos e cinquenta e um vírgula vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Pela frente, confronta com a Diretriz 03, na distancia de 16,00 (dezesseis) metros; aos fundos, confronta com o Lote nº 19, na distancia de 16,00 (dezesseis) metros; pelo lado direito, confronta com a Rua D, na distancia de 28,20 (vinte e oito metros e vinte centímetros); e, finalmente, pelo lado esquerdo, confronta com o lote nº 21, na distância de 28,20 (vinte e oito metros e vinte centímetros). Havido pela matrícula nº 14.819, de fls. 069, do livro nº 2, datada de 17/08/2020, deste RGI.

PROPRIETARIO: locação do imóvel, proprietário **ORLANDO ALVES BORBA**, portador da cédula de identidade RG nº 931.970-PC-GO, e CPF/MF sob nº 219.183.921-53, brasileiro, marceneiro, e sua esposa **APARECIDA PEDROLINA MARTINS BORBA**, portadora cédula de identidade RG nº 2.212.705 PC-GO, e do CPF/MF sob nº 374.289.341-68, residentes e domiciliados na Rua Da Indústria, nº 320, centro, na cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás; valor de mercado do imóvel, para atribuir e apresentar os valores de forma técnica, para locação conforme solicitação datada do dia 05 de Agosto de 2022.

DATA DA VISTORIA DO IMÓVEL: 05 de Agosto de 2022

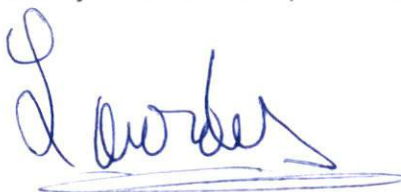
RELATÓRIO: O imóvel objeto foi vistoriado por LOURDES FUNKLER, acompanhado pelo SR, Claudilei Oliveira Borges desta cidade de Campo Verde-MT. Foram consideradas as condições da construção do salão de 363,45 m², construção novo, piso cerâmica, gesso, blindex, 02 banheiros: feminino com 02 pias com bancada de mármore, vaso sanitário sem tampa, porta de blindex; masculino com 01 pia e bancada de mármore, vaso sanitário com tampa (assento), salão de esquina, de frente para a Avenida Eugenio Prati, pintura nova, a localidade e boa, bem como os preços obtidos nos imóveis para locação no mercado imobiliário do Município de Campo Verde/MT, em pesquisa de mercado e oferta de imóveis para locação.

DOCUMENTAÇÃO: Foi apresentada cópia da matrícula, 14.819 do imóvel, emitida pelo Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis do Município de Campo Verde – MT.

ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde, na cidade de Campo Verde/MT.

MÉTODO UTILIZADO: Para chegar ao valor apresentado no presente parecer técnico será utilizado o método Comparativo Direto de Dados de Mercado, para imóveis do mesmo padrão, na mesma região, valorização e com a mesma infra-estrutura viária e ofertas de mercado local, nos limites do município de Campo Verde - MT.

HOMEGEINIZAÇÃO DAS AMOSTRAS: Foi utilizado o critério de homogeneização, utilizando-se imóveis do mesmo padrão, todos situados nas proximidades do imóvel objeto e dentro dos parâmetros dos valores.



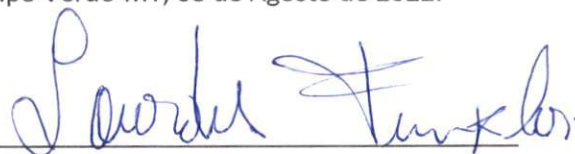


Característica do Terreno	Quantidade/Construída	Valor do Aluguel do Imóvel	Valor total
Total do Terreno 451,20 m ²	363,45 m ² de Construção	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

Cujo valor acima foi obtido considerando-se as condições do prédio que não está novo, infra-estrutura, bem como os preços de locação pesquisados no mercado imobiliário do Município de Campo Verde/MT, podendo variar entre localização para mais ou para menos.

AVALIADOR RESPONSÁVEL: LOURDES FUNKLER, brasileira, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI-F 4443, 19ª Região/MT, CNAI 09213, responsável técnica da Empresa LOURDES FUNKLER IMOBILÁRIA – ME, inscrita no CNPJ: 18.387.691/0001-93 Av. Senador Atilio Fontana nº 690, CEP: 78.840-000 – Campo Verde – MT, Fone: (66) 3419-1992- 99615-6634. Email: lourdesfunkler@hotmail.com.

Campo Verde-MT, 08 de Agosto de 2022.


LOURDES FUNKLER – CRECI 444

Av. Senador Atilio Fontana Nº 690 - Bairro Jupiara – Fone: (66) 3419-1992 (66) 9.9615-6634

Campo Verde – MT – E-mail: lourdesfunkler@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº. 088, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO III – Carta Proposta para locação de imóvel

CARTA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

AO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE

Exmo. Sr. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

APARECIDA PEDROLINA MARTINS BORBA, brasileira, casada, gerente financeira, residente e domiciliada na Rua Poxoréu, n.º 193, bairro belvedere, portadora do CI n.º 2212705 SSP/GO e inscrita no CPF n.º 374.289.341-68, proprietária do imóvel comercial localizado na Avenida Eugênio Prati, quadra 02, lote 20, bairro greenville, CEP 78.840-000, com área total construída de 360 m², submete a apreciação de Exmo Sr. Prefeito, proposta relativa a locação do imóvel acima relacionado, sendo o valor conforme abaixo:

Valor do aluguel mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), atualizado anualmente pelo índice do IGP-M.

Atenciosamente,

Aparecida Pedrolina Martins Borba



PROJETO DE LEI Nº. 088, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO IV – matrícula atualizada nº. 14.819, projetos da edificação constante sob o referido lote urbano e escritura pública de compra e venda (livro nº. 064, folhas 101/102).

MATRÍCULA

14819

FLS

069

DATA

17/08/2020

FICHA

001

1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MTOswaldo Fernandes
Oficial
Eva Rezende Fernandes
Substituta

LIVRO 2

Protocolado sob nº 74.564, no livro nº 1 no dia 09/07/2020. Mat. nº 14.819. Em 17/08/2020. **IMÓVEL:** Urbano. Lote nº 20, da quadra nº 02, do loteamento denominado, "**RESIDENCIAL GREEN VILLE**", situado nesta cidade de Campo Verde-MT, o qual, possui a configuração de um polígono regular, medindo a área superficial de 451,20M², (quatrocentos e cinquenta e um vírgula vinte metros quadrados), correspondentes à dimensão de 16,00 x 28,20 (dezesseis metros de frente e fundos, por vinte e oito metros e vinte centímetros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Diretriz 03, na distância de 16,00 metros; aos fundos, com o lote nº 19, na mesma distância de 16,00 metros; pelo lado direito, com o leito da Rua D, com a qual faz esquina, na distância de 28,20 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o lote nº 21, também na distância de 28,20 metros. OBS: Esta descrição refere-se a quem de frente está para o terreno. **PROPRIETÁRIA:** A empresa, **RESIDENCIAL CAMPO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, denominada em seu título de estabelecimento, (nome fantasia), de, CASA E TERRA IMOBILIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.498.926/0001-66, estabelecida na Avenida Brasília, nº 671, no Jardim Belvedere, nesta cidade de Campo Verde-MT. **Registro anterior, nº 001/Mat. nº 11.190, datado de 08/06/2015, deste RGI. Emolumentos: R\$ 73,20. Selo nº BIY 93752.** O Oficial: *Oswaldo Fernandes*

Protocolado sob nº 74.564, no livro nº 1 no dia 09/07/2020. **R-001/Mat. nº 14.819.** Em 17/08/2020. **VENDA E COMPRA.** Pela escritura pública de venda e compra, datada de 19/02/2020, lavrada às folhas 181/182, do livro nº 059, nas notas do Tabelionato Nesken, 2º Ofício local, pelo Tabelião Substituto, Antonio Roberto Fernandes, a proprietária, **RESIDENCIAL CAMPO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada pelo sócio proprietário, Marcos Gentilin, e, pela procuradora, Ana Gabriela Ribeiro Pereira, ele, representado por seu bastante procurador, Gershon Gentilin, todos mencionados e qualificados na escritura, **VENDEU**, o imóvel urbano constante da presente matrícula, por R\$ 76.364,36, a, **JULIERME CÂNDIDO DA SILVA**, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF, sob nº 030.526.756/64, e, portador da CI-RG nº M9235802/SSP-MG, e, sua esposa, **GLÁUCIA ROSA DE FREITAS SILVA**, administradora, inscrita no CPF/MF, sob nº 052.643.096/63, e, portadora da CI-RG nº 3331451-9/SESP-MT, expedida em 25/04/2019, ambos brasileiros, casados entre si, no regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 29/06/2002, portanto, posterior à Lei Federal, nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dona Luíza, nº 37, casa 01, no Jardim Riva, na cidade de Primavera do Leste-MT, ele, filho de Adalberto Machado da Silva, e, de D^a, Julieta Cândida da Silva, natural de Tupaciguara-MG, onde nasceu no dia 06/01/1.977, com o endereço eletrônico descrito na presente escritura; ela, filha de Macrino Rosa de Freitas, e, de D^a, Marilza de Fátima Freitas, natural de Uberlândia-MG, onde nasceu no dia 05/08/1.983, também com o endereço eletrônico descrito na presente escritura. OBS: Imóvel este, avaliado por R\$ 107.981,59. **Emolumentos: R\$ 2.430,40. Selo nº BIY 93751.** O Oficial: *Oswaldo Fernandes*

 Cartório do 1.º Ofício
OSWALDO FERNANDES

1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASÍLIA, 1040 - CENTRO - CEP 78440-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-3477 - FAX: (66) 3419-3368
CAMPO VERDE - OSWALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 14819 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 05 de agosto de 2022. Válida por 30 dias.

Oswaldo Fernandes
Oficial

1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASÍLIA, 1040 - CENTRO - CEP 78440-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-3477 - FAX: (66) 3419-3368
CAMPO VERDE - OSWALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Registro

Cod. Ato(s): 8, 176

BSU 39189 R\$ 51,40

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Cartório do 1.º Ofício
OSWALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Selo de Confiança

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº

54 / 2021

Área

359,76 M²

Prazo

05/05/2022

Por este Alvará, fica concedida licença à, ORLANDO ALVES DE BORBA, portador(a) do CPF: 219.183.921-53, residente neste município de Campo Verde - MT, referente ao pedido formulado em seu requerimento protocolado sob n.º SI10489863100CT001 em Quarta-feira, 5 de Maio de 2021, para Construção de uma Obra Comercial de 359,76 M², de acordo com projeto aprovado pelo departamento de Planejamento desta prefeitura em conformidade com as leis vigentes, localizada na AV. EUGENIO PRATI, Lote 0020, Quadra 0002, Loteamento RESIDENCIAL GREEN VILLE, nesta cidade de Campo Verde - MT.

Projeto sob a responsabilidade técnica do Profissional: JEFERSON GABRIEL DA SILVA CORREIA, registrada, sob o Registro técnico nº A1611402.

Campo Verde - MT, Quarta-feira, 5 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Engenharia

PROJETO APROVADO Nº:54/2021

PROCESSO Nº: 119

DATA DE APROVAÇÃO:05/05/2021

POR:MARIA ESTHER C. JUNG

USO:COMERCIAL

ÁREA A CONSTRUIR: 359,76M².

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DA PROPRIEDADE DO TERRENO. AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA A FORMULAÇÃO DESTE ALVARÁ SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO

MARIA ESTHER CERQUEIRA JUNG
arquiteta e urbanista
Matricula: 7616

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10490181I00**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: JEFERSON GABRIEL DA
SILVA CORREIA

CPF: 046.819.801-61

Tel: (66) 99689-5196

Data de Registro: 18/05/2018

Registro Nacional: 00A1611402

E-mail: JEFERSONCORREIA@OUTLOOK.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10490181I00CT001

Data de Cadastro: 22/02/2021

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 23/02/2021

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:
Comercial

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 22/02/2021

Pago em:

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 21

Nº do RRT: SI10490181I00CT001

CPF/CNPJ: 219.183.921-53

Nº Contrato: 21

Data de Início:
28/02/2021Contratante: ORLANDO ALVES DE
BORBA

Valor de Contrato: R\$

Data de Celebração:
22/02/2021Previsão de Término:
28/02/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 78840000

Nº: S/N

Logradouro: Diretriz 03

Complemento: Lote 20, Quadra 02

Bairro: GREEN VILLE

Cidade: CAMPO VERDE

UF: MT

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Serviço técnico em projeto comercial, projeto e execução.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO

Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 2.1.1 - Execução de obra

Grupo: EXECUÇÃO

Quantidade: 359.76

Unidade: m²

Quantidade: 359.76

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10490181100**Verificar Autenticidade**

Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS -> 2.2.5 - Execução de estruturas mistas Unidade: m²
Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 359.76
Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais Unidade: m²
Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 359.76
Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

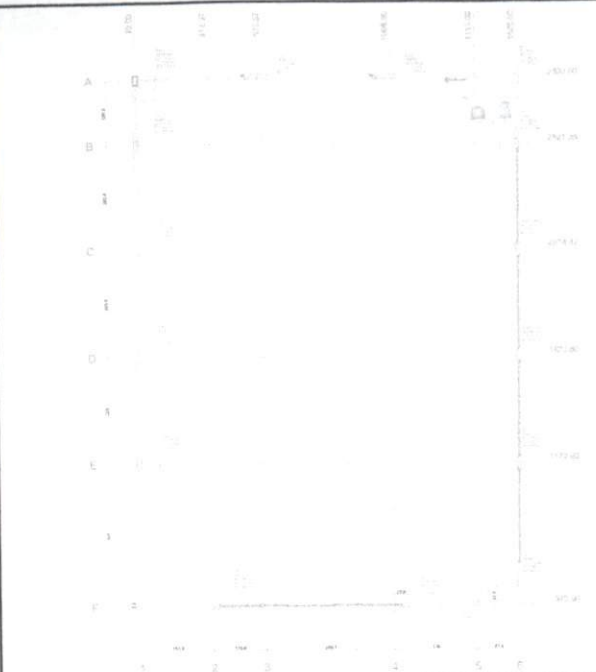
Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10490181100CT001	INICIAL	ORLANDO ALVES DE BORBA	22/02/2021	22/02/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

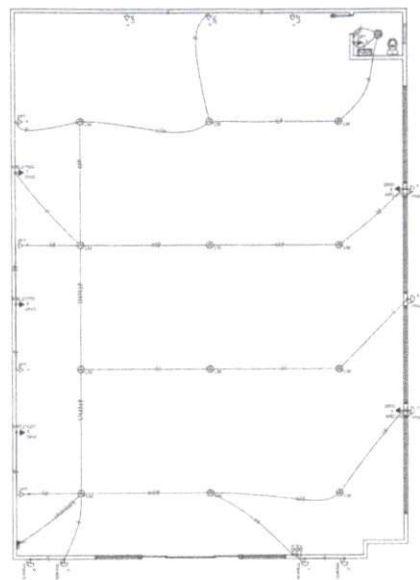
Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

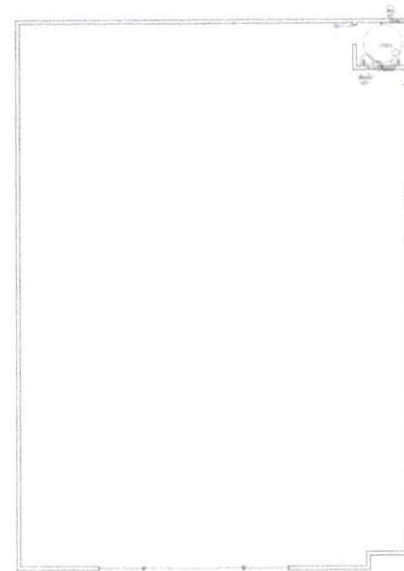
Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista JEFERSON GABRIEL DA SILVA CORREIA, registro CAU nº 00A1611402, na data e hora: 22/02/2021 12:03:18, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



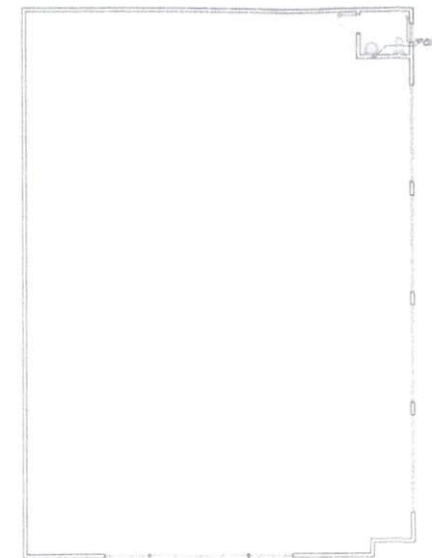
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ESTRUTURAL
ESCALA 1/75



ELÉTRICO
ESCALA 1/75



HIDRÁULICO
ESCALA 1/75



ESGOTO
ESCALA 1/75

Item	Descrição	Q	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
------	-----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

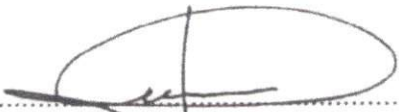
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO

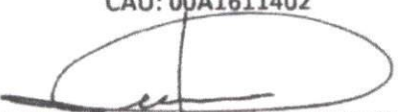
DECLARAÇÃO

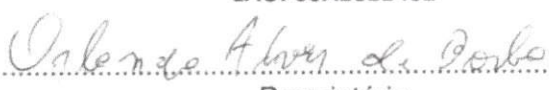
Declaramos para fins de aprovação de projeto e emissão pela Prefeitura do Município de Campo Verde do Alvará de Construção para o imóvel localizado no Bairro GREEN VILLE, Quadra 02 e Lote 20, cadastrado sob nº 14.819, que:

1. O projeto está rigorosamente de acordo com as normas técnicas e com as disposições legais em vigor no Município de Campo Verde;
2. Estamos cientes das penalidades previstas na mesma legislação municipal para as infrações às suas disposições, especialmente no que tange às falsas informações, projeto em desacordo com as suas determinações e a execução da obra em desconformidade com o projeto aprovado;
3. É de nosso conhecimento que a execução das obras licenciadas sofrerá rigorosa ação fiscal por parte do Município e do CAU/MT, estando sujeita a embargo e não sendo expedido o "Habite-se" enquanto a construção não estiver completamente regularizada e quitados os débitos provenientes das multas eventualmente impostas.

Campo Verde 16 de março de 2021


.....
Autor do Projeto
JEFERSON GABRIEL DA SILVA CORREIA
CAU: 00A1611402


.....
Responsável técnico pela execução
JEFERSON GABRIEL DA SILVA CORREIA
CAU: 00A1611402


.....
Proprietário
ORLANDO ALVES DE BORBA
CPF: 219.183.921-53

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.42.12
3037603037

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TIAGO APARECIDO O FARIA *

AGENCIA: 3037-6 CONTA: 26.254-4

=====

Convenio PMCV TRIBUTOS MUNICIPAIS

Codigo de Barras 81690000029-9 35640878202-3

10423202100-6 00002591397-1

Data do pagamento 20/04/2021

Valor em Dinheiro 2.935,64

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 2.935,64

=====

DOCUMENTO: 042007

AUTENTICACAO SISBB:

C.BF2.806.8FD.B6D.B02



Nesken

2º Serviço Notarial e Registral Nesken

Comarca de Campo Verde - MT
CNPJ: 36.924.884/0001-18
Tabeliã de Notas e Oficial do Registro Civil
Izilda Alves Fernandes



LIVRO Nº 064:::1º TRASLADO:::FOLHAS - 101:::
ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - VALOR - R\$ -110.000,00- (CENO E
DEZ MIL REAIS):::::

S A I B A M

quantos a presente Escritura Pública de Venda e Compra virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Vinte (2.020), aos quatorze (14) dias do mês de Dezembro (12) do dito ano, nesta Cidade, Município e Comarca de **CAMPO VERDE**, Estado de Mato Grosso, neste 2º Serviço Notarial e Registral Nesken, à Avenida Manoel Genildo de Araújo, nº 555, perante mim **IZILDA ALVES FERNANDES** = **TABELIÃ DE NOTAS** compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTES VENDEDORES**, o Sr. **JULIERME CANDIDO DA SILVA**, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 1675948560, Registro nº 0097100556-DETRAN-MT, válida até 28/05/2023, onde consta o CPF/MF nº 030.526.756/64 e o Documento de Identidade nº M9235802-SSP-MG, brasileiro, engenheiro agrônomo, e sua esposa a Sra. **GLAUCIA ROSA DE FREITAS SILVA**, portadora da CNH - Carteira Nacional de Habilitação 1675948625, Registro nº 02989188849-DETRAN-MT, válida até a data de 28/05/2023, onde consta o CPF/MF sob nº 052.643.096/63 e o Documento de Identidade nº 34515146-SSP-SP, brasileira, administradora, casados entre si com o regime de comunhão parcial de bens, em 29/06/2002, posterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dona Luisa, nº 37, casa 01, Jardim Riva, na Cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, ele filho de Adalberto Machado da Silva e de Julieta Candida da Silva, natural de Tupaciguara-MG, nascido em 06/01/1977, endereço eletrônico julierme-agro@hotmail.com, ela filha de Macrino Rosa de Freitas e de Marilza de Fatima Freitas, natural de Uberlândia-MG, nascida em 05/08/1983, endereço eletrônico glaucia-rf@hotmail.com; e, outro lado como **OUTORGADOS COMPRADORES**, o Sr. **ORLANDO ALVES BORBA**, inscrito no CPF/MF sob nº 219.183.921/53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 931.970-PC-GO, brasileiro, marceneiro, e sua esposa a Sra. **APARECIDA PEDROLINA MARTINS BORBA**, inscrita no CPF/MF sob nº 374.289.341/68 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.212.705-PC-GO, brasileira, costureira, casados entre si com o Regime de Comunhão Parcial de bens, posterior a vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento nº 562, folha 219, do livro nº B-04, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Sanclerlândia-GO, residentes e domiciliados na Rua da Indústria, nº 320, centro, na Cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ele filho de Sarjob Alves de Borba e de Maria Vicentina de Faria, natural de Quintinos-MG, nascido em 09/12/1958, ela filha de José Martins Filho e de Alecina Maria de Jesus, natural do Córrego do Ouro-GO, nascida em 29/06/1967, não declararam endereço eletrônico; neste ato,



Nesken

2º Serviço Notarial e Registral Nesken

Comarca de Campo Verde - MT
CNPJ: 36.924.884/0001-18
Tabelião de Notas e Oficial do Registro
Izilda Alves Fernandes



LIVRO Nº 064:::1º TRASLADO:::FOLHAS - 102:::

domínios, posse, direitos e ações na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelos Outorgados Compradores, me foi dito que na verdade acham-se contratados com os Outorgantes Vendedores, o Sr. **JULIERME CANDIDO DA SILVA** e sua esposa a Sra. **GLAUCIA ROSA DE FREITAS SILVA**, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço certo e ajustado de **R\$ -110.000,00- (CENTO E DEZ MIL REAIS)**, e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual está redigida; Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Guias de Quitações de Tributos, referente ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) Inter Vivos sob nº 0549/2020, no valor de R\$ -2.200,00- (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), ou seja 2,0% sobre o valor total do imóvel, avaliado em R\$ -110.000,00-, expedida pela Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, e paga junto ao Banco do Brasil S/A, em data de 09/10/2020; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, nº 52498/2020, código municipal do imóvel nº 14849, expedida pela Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, em data de 10/12/2020, válida até 09/01/2021; Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus da Matrícula nº 14.819, do livro nº 2, expedida pelo Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde-MT, em data de 10/12/2020, válida por 30 dias; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 32562555/2020 e 32562586/2020, expedidas via internet pela Justiça do Trabalho, em data de 10/12/2020, válidas até 07/06/2021; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle das certidões 9A3E.5485.3AE7.0985, expedida via internet pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em data de 10/12/2020, válida até 08/06/2021; e, foi ainda, consultado a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome dos Vendedores, através do site: <https://www.indisponibilidade.org.br/>, sendo gerado código HASH nº 4e22.fe54.659a.7ba2.352e.5dc2.668e.8dd8.0f5a.926d, às 07:31:52 horas, 16ff.cb31.9b66.eefa.0798.f740.b704.0359.40bb.9add, às 07:32:44 horas, ambas horário de Brasília-DF, do dia 14/12/2020, verificando-se não existir nenhum registro de Indisponibilidade de Bens; documentos estes que foram apresentados, conferidos e devolvidos as partes contratantes. Esta Serventia enviará a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Declaração sobre a presente Operação Imobiliária - DOI. Os Outorgantes Vendedores declaram que não estão inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e suas alterações posteriores, para a apresentação da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, declarando, ainda, as partes Contratantes que de acordo com contido, no Decreto Lei nº 93.240 de 09/09/86, que regulamentou a Lei nº 7.433/85, que sob as penas da Lei aceitam as condições dispensando as certidões citadas, responsabilizando-se por quaisquer ônus que venham

representados por sua procuradora, a Sra. **LETICIA MARTINS BORBA FARIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5068808-SSP-GO, expedida em 06/11/2019, onde consta o CPF/MF nº 019.526.701/01, brasileira, conciliadora, casada, residente e domiciliada na Rua Poxoréo, nº 193, Bairro Residencial Belvedere, nesta Cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, filha de Orlando Alves de Borba e de Aparecida Pedrolina Martins Borba, natural de Sanclerlândia-GO, nascida em 28/04/1988, não declarou endereço eletrônico; habilitada nos termos da procuração pública lavrada a folha 068, do livro nº P-28, em data de 28/08/2020, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas da Cidade de Sanclerlândia-GO, cuja cópia fica arquivada nestas NOTAS; os presentes, reconhecidos e identificados como os próprios, de acordo com os documentos acima mencionados que me foram apresentados, de cuja capacidade jurídica, dou fé. E, perante mim **TABELIÃ DE NOTAS**, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas e dívidas ou hipotecas mesmos legais, do seguinte imóvel urbano, a seguir descrito e caracterizado: Uma área de terreno urbano para construção, compreendida pelo **Lote nº 20 (vinte)**, da **Quadra nº 02 (dois)**, do loteamento denominado **"RESIDENCIAL GREEN VILLE"**, situado no perímetro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, o qual, possui a configuração de um polígono regular, medindo 16,00 (dezesseis) metros de frente e fundos, por 28,20 (vinte e oito metros e vinte centímetros) de ambos os lados, ou seja, a **área superficial de 451,20 m² (quatrocentos e cinquenta e um vírgula vinte metros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações: Pela frente, confronta com a Diretriz 03, na distância de 16,00 (dezesseis) metros; aos fundos, confronta com o Lote nº 19, na distância de 16,00 (dezesseis) metros; pelo lado direito, confronta com a Rua D, na distância de 28,20 (vinte e oito metros e vinte centímetros); e, finalmente, pelo lado esquerdo, confronta com o lote nº 21, na distância de 28,20 (vinte e oito metros e vinte centímetros); **OBS:** Esta descrição refere-se a quem de frente está para o terreno; Imóvel este adquirido pelos Outorgantes Vendedores por compra feita do Residencial Campo Verde Empreendimentos Imobiliários LTDA, através da escritura pública de venda e compra lavrada as folhas 181/182, do livro nº 059, em data de 19/02/2020, nestas NOTAS; e, **devidamente Registrada sob nº R-001, da Matrícula sob nº 14.819, folha 069, do Livro nº 02, em data de 17/08/2020, do 1º Ofício, Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso;** e achando-se contratados com os Outorgados Compradores, por bem desta escritura e na melhor forma de direito para lhes venderem, como de fato e na verdade vendido tem, o imóvel descrito, caracterizado e confrontado, pelo preço certo e ajustado de **R\$ -110.000,00- (CENTO E DEZ MIL REAIS)**; Importância essa que os Outorgantes Vendedores dos Outorgados Compradores, confessam e declaram já haver recebido integralmente em moeda corrente do país, pelo que dão por pagos e satisfeitos, dando aos Outorgados Compradores plena, rasa, geral e irrevogável quitação, prometendo por si, seus herdeiros e sucessores fazerem para sempre boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriguem a responder pela evicção de direitos, pondo os Outorgados Compradores à par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo nas pessoas deles Outorgados Compradores, todos os seus

a incidir sobre o imóvel, objeto desta escritura, e que não existem ações, nem feitos ajuizados e nem ônus reais que impeçam a presente transação, e que as demais certidões necessárias e exigidas por Lei, serão apresentadas junto ao Registro de Imóveis competente, isentando estas Notas de quaisquer ônus. Assim disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, qual sendo feita e lida em voz alta aceitam, outorgam e assinam dispensando as testemunhas como lhes facultam a Lei nº 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U, e provimento nº 001/87, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, do meu conhecimento, do que dou fé. Eu Antonio Roberto Fernandes Tabelião de Notas Substituto que a digitei, confere, subscrevi e assino. (aa). Antonio Roberto Fernandes - Tabelião de Notas Substituto; Julierme Candido da Silva e sua esposa Glaucia Rosa de Freitas Silva - Vendedores; Leticia Martins Borba Faria - PP Outorgantes Compradores. Emolumentos e Guias - R\$ -2.583,70-..... NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ E ASSINO EM PÚBLICO E RASO.

EM TESTEMUNHO Antonio Roberto Fernandes DA VERDADE

Antonio Roberto Fernandes
ANTONIO ROBERTO FERNANDES
TABELLÃO DE NOTAS SUBS.



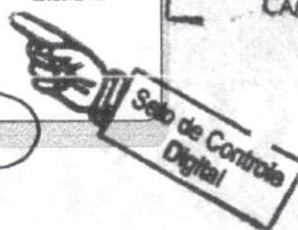
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - MT
Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 12, 15

BLQ 52309 R\$ 2583,70

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Consultar: www.tjmt.jus.br/selos



36.924.884/0001-18

2.º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL NESKEN

Av. Manoel Genildo Araujo, 555
Centro - CEP 78.840-000
CAMPO VERDE - MT

PROJETO DE LEI Nº. 088, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO V – Certidões negativas, Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI), documentos pessoais dos proprietários, da representante legal, comprovante de endereço, procuração pública e contrato de compra e venda com reserva de usufruto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORLANDO ALVES DE BORBA

CPF: 219.183.921-53

Certidão nº: 24939598/2022

Expedição: 05/08/2022, às 10:14:09

Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORLANDO ALVES DE BORBA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **219.183.921-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRACA DOS TRES PODERES , CENTRO
24.950.495/0001-88

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

76671/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ORLANDO ALVES DE BORBA

CPF/CNPJ

219.183.921-53

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

AVENIDA BRASIL

Número

320

Complemento

Bairro

SETOR CENTRAL

Cidade

SANCLERLANDIA

UF

GO

CEP

76160000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CAMPO VERDE - , 5 de Agosto de 2022.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: abfd57335ac3391d3e51c1c7cea00653

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 04/09/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRACA DOS TRES PODERES , CENTRO
24.950.495/0001-88

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

76624/2022

Dados do Imóvel					
Detém	Proprietário	CPF/CNPJ			
100.00%	ORLANDO ALVES DE BORBA	219.183.921-53			
Cód. do Imóvel	Ano Aquisição	Tipo Imóvel	Status	Inscrição Imobiliária	Unidade
14849	2015	PREDIAL	ATIVO	01.011.0002.0020.0001	0001
Endereço				Número	Quadra
AV. EUGENIO PRATI				0	0002
Bairro					Lote
RESIDENCIAL GREEN VILLE					0020
Complemento			Loteamento	Cidade	Sub-Lote
				CAMPO VERDE / MT	

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS
LOCAÇÃO

CAMPO VERDE - , 3 de Agosto de 2022.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 492394975f6d34fa95920d55b94e4e45
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 02/09/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APARECIDA PEDROLINA MARTINS BORBA

CPF: 374.289.341-68

Certidão nº: 24625649/2022

Expedição: 03/08/2022, às 12:53:43

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APARECIDA PEDROLINA MARTINS BORBA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **374.289.341-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1799134197

NOME: ORLANDO ALVES DE BORBA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 931970 SSP GO

CPF: 219.183.921-53 DATA NASCIMENTO: 09/12/1958

FILIAÇÃO: SARJOB ALVES DE BORBA
MARIA VICENTINA DE FARIA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00425365397 VALIDADE: 22/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 10/03/1989

OBSERVAÇÕES: B:A

Orlando Alves de Borba

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 26/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 11007255643
GO132705710

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR 1799134197

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME APARECIDA PEDROLINA MARTINS BORBA



FILIAÇÃO
JOSE MARTINS FILHO

ALECINA MARIA DE JESUS

DATA NASCIMENTO
29/06/1967

NATURALIDADE
CORREGO DO OURO - GO

OBSERVAÇÃO

TPO/FATOR RH

Aparecida P.M. Borba

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF *****

CNI *****

RG 2212705 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/2019

REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE CASAMENTO 562 B-4 FLS219 SANCLERLÂNDIA-GO
EM 20/11/2018

T. ELEITOR
018873231058

CTPS

SERIE UF

POLEGAR DIREITO

INS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS
700006720818702

CNI

Deusny Aparecido Silva Filho

ASSINATURA DO DIRETOR

42743830

P0052

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06/04/2022 14:38



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
374.289.341-68

Nome
APARECIDA PEDROLINA MARTINS BORBA

Nascimento
29/06/1967

CÓDIGO DE CONTROLE

D982.8288.0BBF.9EB4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:38:11 do dia 06/04/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LETICIA MARTINS BORBA FARIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5068808 SSP GO

CPF
019.526.701-01

DATA NASCIMENTO
28/04/1988

FILIAÇÃO
ORLANDO ALVES DE BORBA

APARECIDA PEDROLINA
MARTINS BORBA

PERMISSÃO ☒ ACC ☐ CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04531781780

VALIDADE
10/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
19/12/2008

OBSERVAÇÕES
D;Q;R;S

Leticia Martins Borba Faria
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUIABA, MT

DATA EMISSÃO
25/02/2022

Alexandro Ribeiro de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

10725108084
MT652440002

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2323545896

PROIBIDO PLASTIFICAR
2323545896

Selo de Controle
Digital

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Av. Manoel Getúlio Vargas, 555 - Campo Real II - CEP: 78640-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (66) 3419-1197 / (66) 3419-1197 www.tabelionatonesken.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BSO - 4593
Cod.: 06 Valor: R\$ 3,70
Dou fé. Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade.

Karla Diandra A. A. Fernandes
Karla Diandra A. A. Fernandes - 2º Oficial Substituta
Campo Verde - MT, 05 de agosto de 2022. Hora: 10:49:57
Funcionário: KARLLA

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Izilda Alves Fernandes
Tabelião e Escrivão
- Comarca de Campo Verde - MT



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
TIAGO APARECIDO OLIVEIRA FARIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13960490 SSP MT

CPF
966.219.581-53

DATA NASCIMENTO
18/04/1984

FILIAÇÃO
JOSE EUSTAQUIO DE FARIA
ENI DE FATIMA OLIVEIRA FARIA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02354965890

VALIDADE
05/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
24/05/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO VERDE, MT

DATA EMISSÃO
12/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT

28525280657
MT632840366

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1562474706

PROIBIDO PLASTIFICAR
1562474706

Selo de Controle Digital

Serviço Notarial e Registral Nesken

Serventia 43 - Comarca de Campo Verde - MT
Av. Manoel Gualdo de Araújo, 555 - Campo Verde II - CEP: 78840-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (66) 3419-1440 / (66) 3419-1197
www.tabelionestonesken.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BSO 4592

Cod.: 06 Valor: R\$ 3,70

Dou fé. Em testemunho da verdade.

Karla Diandra A. A. Fernandes - 2º Oficial Substituta
Campo Verde - MT, 05 de agosto de 2022. Hora: 10:49:57

Funcionário: KARLA

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Izilda Alves Fernandes
Tabelião e Escrivã

Serviço Notarial e Registral Nesken
Comarca de Campo Verde - MT

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / 83

Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO

COMERCIAL COMERCIAL

Disc: 220

Lib. pub.: 2012

Lin. max.: 231

LETICIA MARTINEZ ROSALES FARRA

CÓDIGO DO CLIENTE

AVENIDA EUGENIO PRATI 20 LOTE 20 - QUADRA 02 - RES GREEN VILLE
CEP 7540000 - CAMPO VERDE / MT (AG. 33)
Endereço: 18-0194-041.0010

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D7016569255

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL 619.526.701-61

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2022	05/08/2022	R\$ 114,79

NOTA FISCAL Nº 2474400 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 29/07/2022
Consulta pela Chave de Acesso em
Chave de Acesso

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Exemplar de Lei de Supremacia de Interferência (Lei 70/2021) pág. 28, 29
Chem. 2022 - Potencia de interferência - Resposta para a Brazil - laboratório de química, versão 2022 deq-geo-1
Resolução técnica nº 14, 1995, vigência 27/07/22, com REN Nº 3/05/2021 ANCEL. - Das CFF no protocolo? Consulte a lista de sites
http://www.anvisa.gov.br/legis/legislacao/legislacao.htm - Lei nº 20.044/2019

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	30/06/2022	29/07/2022	29	31/08/2022

ITEM DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit. e Iniciais (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS: Contrib	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS	ICMS (R\$)	Taxifc unit. (R\$)
Custo de Disponibilidade			102,12		2,23	102,12	17	17,23	
LARGUEMENTO E SERVIÇOS									
Crédito de Rapp-Pub			8,94		0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 06/2022			0,19				0		
MULTA 19/2022			2,12				0		
JURO DE MOROSIDADE 06/2022			0,42						

TOTAL:	114,79	3,2	103,12	17,83
--------	--------	-----	--------	-------

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS PÁY		Tributo			
				Base de Cálculo (€3)	Alíquota (%)	Valor (€3)	
JUL-21		31	23				
AUG-21		31	29				
SET-21		30	29				
OCT-21		31	27				
NOV-21		1	31				
DEZ-21		31	30				
JAN-22		31	30				
FEB-22		15	31				
MAR-22		31	30				
ABR-22		30	29				
MAY-22		31	30				
JUN-22		31	30				
JUL-22		31	30				
*Faturamento pelo mês/tributação							
				RESERVADO AO FISCO			
Medidor	Grandes	Pagos Antes	Letra Anterior	Letra Atual	Cant. Medidor	Consumo Mês	
D7016560255	kWh	Total	367	368	1	21	

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00032905068
Esta NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 29/07/2022.

NO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 02/08/2022

PAGADOR: LETICIA MARTINS BORRA FARIA CNPJ/CPF: 019.526.701-01

AVENIDA EUGENIO BRATI 20 LOTE 20, QUADRA 02 - RES GREEN VILLE - CAMPO VERDE / MT - CEP 7840000

Nome/Número	Nº Documento	Data de Nascimento	Valor do Documento	Valor Pago
-------------	--------------	--------------------	--------------------	------------

NÚMERO	INÍCIO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PAGO
12606360048255048	3200506-2022-07-5	05-08-2022	114,78	

12696380048255995	320506-2022-07-3	05/08/2022	114,79	
-------------------	------------------	------------	--------	--

BENEFICIÁRIO ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA 03.487.321/0001-88

R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184

1 ANO
POR MÍSSA
EM CONTA

PAGUE COM
QR CODE
DO PIX
E CONCORRA
A 1 ANO DE
ENERGIA
GRÁTIS

② Africa is not the new frontier.

© Blackwell Science 2002

④ Selezione "POC".

Aponte a câmera para o QR Code:

☐ Confirming a past

☐ Cadastro no site

Castore-Be et al.
www.gnolac.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Cartório do 1º Ofício e Registros de Imóveis

CNPJ/MF Nº: 02.888.139/0001-49

Rua 21 de Abril, Nº 36, Centro, Sanclerlândia - GO - Cep: 76160-000

Fone.: (64) 3679-1277 / Cel.: (64) 98139-3845 - E-mail: ayltonfm@yahoo.com.br

Aylton F. de Macedo
Oficial
CPF: 057.878.581-15

Bel. Clodoaldo de Macedo
Substituto
CPF: 532.556.311-49

Bel. Wesoly F. de Mendonça
Escrevente
CPF: 762.595.011-53

Bel. Kellen F. de Macedo
Escrevente
CPF: 830.192.431-49

Traslado - Primeiro - Nº: 030 - Protocolo: 583 - Folha: 39F/39V

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM ORLANDO ALVES DE BORBA E SUA ESPOSA, A FAVOR DE LETICIA MARTINS BORBA FARIA, NA FORMA ABAIXO:

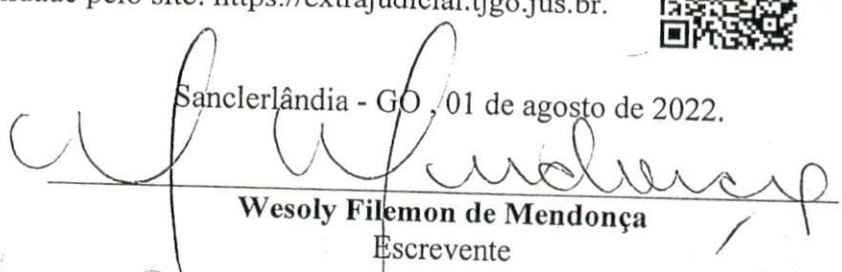
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao um dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01/08/2022), nesta Cidade e Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, neste Cartório, perante mim, Wesoly Filemon de Mendonça, Escrevente, compareceram como outorgantes, **ORLANDO ALVES DE BORBA** - mecânico, natural de Quintinos-MG, filho de Sajob Alves de Borba e de Maria Vicentina de Faria, nascido em 09/12/1958, portador da CI Rg. nº 931.970-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 219.183.921-53, e sua esposa, **APARECIDA PEDROLINA MARTINS BORBA**, brasileira, costureira, natural de Córrego do Ouro-GO, filha de José Martins Filho e de Alecina Maria de Jesus, nascida em 10/08/1965, portadora da CI nº 2.212.705-PC-GO, CPF nº 374.289.341-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 17/10/1986, residentes e domiciliados na Rua da Indústria, Q. 06, L. 06, Setor Sul, nesta cidade. Dessa forma, reconheço a capacidade e a identidade dos presentes, face os documentos originais apresentados, em conformidade com o inciso II do art. 215 do Código Civil Brasileiro, constando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E pelos outorgantes me foi dito que nomeiam e constituem como procuradora, **LETICIA MARTINS BORBA FARIA** - brasileira, casada, consiliadora, natural desta cidade, nascida em 18/04/1988, filha de Orlando Alves de Borba e de Aparecida Pedrolina Martins Borba, portadora da CNH nº 04531781780-GO, onde consta a CI Rg. nº 5068808-SSP-GO, inscrição no CPF/MF sob nº 019.526.701-01, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Poxoreu, qd.13, Lote 35, Res. Belvedere, Campo Verde-MT, a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para assinar contratos de aluguel ou rescindi-los. Podendo a dita procuradora melhor descrever e caracterizar o intento; declarar valores e condições; datas e formas de pagamentos; representar os outorgantes junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais; ENERGISA, Centrais Elétricas do Estado de Mato Grosso-MT; Saneamento de Água do Estado do Mato Grosso-MT; junto a Receita Federal do Brasil, INSS, Prefeitura Municipal, Cartórios extrajudiciais em geral; pagar impostos, taxas e emolumentos; requerer certidões; com poderes especiais do paragrafo primeiro do artigo 661 do código civil Brasileiro; prestar as declarações exigidas pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986; prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA e EX PETITE", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer

acordos; fazer averbações; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato. **DO SUBSTABELECIMENTO:** Poderá o(a) mandatário(a) esta substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes para si; **DA EXTINÇÃO DO MANDATO:** O presente instrumento **NÃO TEM PRAZO DE VALIDADE**, devendo ser observado ainda as disposições do artigo 682 do Código Civil Brasileiro, quanto às hipóteses de sua extinção: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. **DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** Certifico que os elementos constantes do presente mandato, se constituíram por declaração do(a) outorgante e são inalteráveis, devendo a prova destas declarações serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem estes interessar, assumindo o(a) outorgante, responsabilizar civil e criminal pela veracidade das declarações prestadas, sendo que eventuais correções somente serão levadas mediante a outorga do novo instrumento. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Conforme artigo 7º, do Provimento nº 18/2012, do Conselho Nacional de Justiça, será procedido o cadastro do presente ato no prazo legal junto à **CENSEC** - Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceita e assina, com as testemunhas ora dispensadas, conforme Lei Federal nº 6.952. Eu, _____, Escrevente a escrevi, subscrevi e assino. Valores pagos: EMOLUMENTOS + OUTORGANTES ACRESCIDOS (se o caso) R\$62,85; TAXA JUDICIÁRIA R\$17,42; ISSQN (5%) R\$3,14; FUNDESP (10%) R\$6,29; FEPADSAJ (2%) R\$1,26; FUNDEPEG (1,25%) R\$0,79; FUNPROGE (2%) R\$1,26; FUNCOMP (3%) R\$1,89; FUNEMP (3%) R\$1,890,00. TOTAL DO ATO R\$ 96,79. (a.a) ORLANDO ALVES DE BORBA (OUTORGANTE) E APARECIDA PEDROLINA MARTINS BORBA (CÔNJUGE). (a.a) Wesoly Filemon de Mendonça-Escrevente. NADA MAIS se continha no Instrumento Público de Procuração aqui bem e fielmente transcrito e TRASLADO, na mesma data. -x-x-x-x-

Poder Judiciário - TJGO - Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico nº 03912208012914423490000
Consulte a validade pelo site: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>.



Sanclerlândia - GO, 01 de agosto de 2022.


Wesoly Filemon de Mendonça
Escrevente



CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE USUFRUTO

VENDEDORES USUFRUTUÁRIOS: **ORLANDO ALVES DE BORBA**, brasileiro, marceneiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n.º 219.183.921-53 e portador da cédula de identidade RG n.º 931.970-PC-GO e **APARECIDA PEDROLINA MARTINS BORBA**, brasileira, costureira, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob n.º 374.289.341-68 e portadora da cédula de identidade RG n.º 2.212.705-PC-GO, residentes e domiciliados na Rua da Indústria, n.º 320, centro, na cidade de Sanclerlândia-GO.

COMPRADORES: **TIAGO APARECIDO OLIVEIRA FÁRIA**, brasileiro, cirurgião dentista, inscrito no CPF Sob n.º 966.219.581-53 e portador da cédula de identidade RG n.º 13.62849-0 SSP-MT e **LETÍCIA MARTINS BORBA FÁRIA**, brasileira, gerente financeira, inscrita no CPF 019.526.701-01 e portadora do RG n.º 5068808-SSP-GO, residentes e domiciliados na Rua Poxoreu, n.º 193, bairro belvedere, na cidade de Campo Verde/MT.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE USUFRUTO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

Cláusula 1ª – O presente contrato tem como OBJETO um imóvel de propriedade dos **VENDEDORES USUFRUTUÁRIOS**, situado na Avenida Eugênio Prati, lote 20, quadra 02, do loteamento Green Ville, na cidade de Campo Verde-MT, medindo 16 metro de frente e fundos, por 28,20 de ambos os lados, ou seja, uma área de 451,20 m², devidamente registrada sob n.º R-001, da matrícula sob n.º 14.819, folha 069, do livro n.º 02, em data de 18/08/2020, do 1º Ofício, Registro de Imóveis desta comarca de Campo Verde-MT.

Cláusula 2ª - Por meio deste contrato os **VENDEDORES USUFRUTUÁRIOS** vendem 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito na cláusula anterior aos **COMPRADORES**.

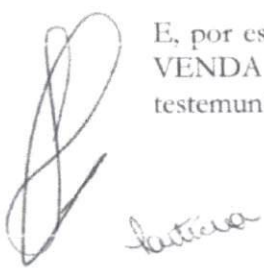
Cláusula 3ª - Pela compra e venda objeto deste contrato os **COMPRADORES** pagaram a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que foi integralizado mediante compra de materiais usados na construção, conforme notas fiscais que foram apresentadas aos **VENDEDORES USUFRUTUÁRIOS** e fazem parte do presente contrato.

Cláusula 4ª – O imóvel vendido ficará em sua totalidade de posse dos **VENDEDORES USUFRUTUÁRIOS**, a quem é reservado usufruto do imóvel objeto do presente contrato. Os **VENDEDORES USUFRUTUÁRIOS** utilizaram o imóvel livremente, ficando com os alugueres provenientes do mesmo em sua totalidade

Cláusula 5ª - O presente contrato de compra e venda será averbado junto a escritura do imóvel. Passando a vigorar na data de hoje.

Cláusula 6ª – Este contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a ele também os herdeiros e sucessores desde já ao inteiro teor deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE USUFRUTO** em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas. Terá caráter irretratável.



Campo Verde, 19 de março de 2022.

Orlando A. Borba
Orlando Alves de Borba
Vendedor Usufrutuário

Aparecida P. Martins Borba
Aparecida Pedrolina Martins Borba
Vendedor Usufrutuário

Leticia Martins Borba Faria
Leticia Martins Borba Faria
Compradora

Tiago Aparecido Oliveira Faria
Comprador

Testemunhas:

Osiel Neres da Silva
CPF -

CPF -

Selo de Controle Digital
2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Serventia 43 - Comércio de Campo Verde - MT
Av. Manoel Gonzaga de Araújo, 583 - Campo Verde II - CEP: 78540-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (65) 3419-1448 / (65) 3419-1197
www.tabelionatoenesken.com.br

Reconheço Por Verdadeira a(s) Firma(s) de: LETICIA MARTINS BORBA FARIA (38917) Termo: 190549, TIAGO APARECIDO OLIVEIRA FARIA (21615) Termo: 190550
Selo BQQ-69028 Cod.: 22 Valor: R\$ 7,90
Selo BQQ-69029 Cod.: 22 Valor: R\$ 7,90

Dou fé. Em testemunho (assinatura) da verdade (assinatura)

Rogério Moisés da Silva
Campo Verde - MT, 30 de maio de 2022
Funcionário: KELVIN
Horário: 13:27:56

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de No
Rua 21 de Abril, nº 36, centro - Sancierlândia-GO (64) 96791277
RECONHECIMENTO
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de "ORLANDO ALVES DE BORBA", por mim identificado(a) e por haver "sido aposta" em minha presença, do que Dou Fé.
Selo digital: 03912204223195124320014
Sancierlândia - GO, 27 de abril de 2022. Em testemunho
Weasoly Filmon de Mendonça - Escrevente
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de No
Rua 21 de Abril, nº 36, centro - Sancierlândia-GO (64) 96791277
RECONHECIMENTO
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de "APARECIDA PEDROLINA MARTINS BORBA", por mim identificado(a) e por haver "sido aposta" em minha presença, do que Dou Fé.
Selo digital: 03912204223195124320015
Sancierlândia - GO, 27 de abril de 2022. Em testemunho
Weasoly Filmon de Mendonça - Escrevente
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Selo de Controle Digital
2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Serventia 43 - Comércio de Campo Verde - MT
Av. Manoel Gonzaga de Araújo, 583 - Campo Verde II - CEP: 78540-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (65) 3419-1448 / (65) 3419-1197
www.tabelionatoenesken.com.br

Reconheço Por Verdadeira a(s) Firma(s) de: OSIEL NERES DA SILVA (48444) Termo: 190548
Selo BQQ-69027 Cod.: 22 Valor: R\$ 7,90

Dou fé. Em testemunho (assinatura) da verdade (assinatura)

Rogério Moisés da Silva
Campo Verde - MT, 30 de maio de 2022
Funcionário: KELVIN
Horário: 13:27:15

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos